



BOLETIM OFICIAL

2 A 8 DE JUNHO DE 2021

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 18 | Nº 684

ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA? RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE

REGULARIZAÇÃO

- Para ter acesso aos serviços, sem precisar comparecer no Paço Municipal, o contribuinte deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone 13 3421 1600, ramais 1606, 1653 ou 1394. O email de contato é o dividaativa@itanhaem.sp.gov.br



Expediente

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA

Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:

Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

Secretarias

ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Andriguetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Márcia Galdino Alves

FAZENDA

Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE

Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL

Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO

Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO

Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Renato Lancellotti

SAÚDE

Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO

José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL

Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

TURISMO

Rodrigo Andrade Zanella Ramos

Procuradoria

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Jorge Eduardo dos Santos

Telefones Úteis

Ouvidoria-Geral.....	3421-1600/Ramal 1274
Banco de Alimentos.....	3426-1836
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo	
Banco do Povo.....	3426-9669
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Cartório 1º Registro de Imóveis.....	3421-3030
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro	
Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto.....	3422-1138 / 3422-6929
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro	
Cartório Eleitoral.....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro	
Cartório de Registro Civil.....	3426-5498
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro	
Cemitério Municipal.....	3427-7805
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro	
Centro de Pesquisas.....	3427-6704
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty	
Correios.....	3422-5353/ 3426-5801
Rua João Mariano, 1015 - Centro	
Fórum.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Guarda Civil Municipal.....	3425-3800 / 153 / 199
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Juizado da Infância e da Juventude.....	3422-1215
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro	
Junta de Serviço Militar.....	3426-3320
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Fênix Transportes.....	(11)97188-4743
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 225 - Chácara Cibratel II	
Ministério do Trabalho.....	3422-6098
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Polícia Ambiental.....	3422-3765
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty	
Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT).....	3427-6234
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Procon.....	3427-4339
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna	
Regional América.....	3422-1229
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro	
Regional Belas Artes/Garagem.....	3422-6066
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes	
Regional Gaivota.....	3429-4004
Rua Fláclides Ferreira, 775, Gaivota	
Regional Suarão.....	3422-1155/3427-7636
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão	
Sabesp.....	3426-4044
Rua Urcezino Ferreira, 280 - Baixo	
Trânsito.....	156
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro	
Vara do Trabalho.....	3426-5769
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro	
CULTURA / TURISMO	
Biblioteca Municipal.....	3426-1477
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro	
Casa da Música.....	3427-1052
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes	
Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo.....	3427-7981
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro	
Museu Conceição de Itanhaém.....	3426-3682
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro	
Casa do Artesã - Sutaco	
Av. Presidente Kennedy, 222 - Praia dos Sonho.....	3427-5380

Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM).....	3427-8327
Avenida Jaime de Castro - Centro	
PIT Praia do Sonho.....	3426-4918
Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Secretaria de Turismo.....	3427-4777
Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Terminal Rodoviário.....	3421-1800
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
SAÚDE / SOCIAL Ouvidoria da Saúde.....	3421-4410
Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI).....	3426-2074
Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
Centro Especializado em Odontologia (CEO).....	3422-6972
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro de Infecologia do Município (CINI).....	3426-3350
Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri).....	3427-2674
Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
Centro Municipal de Reabilitação.....	3427-3612
Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP).....	3427-5390
Rua Vitor Meireles, 51 - Belas Artes	
Conselho Tutelar.....	3426-3500
Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
Hospital Regional.....	3421-4343
Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).....	192
Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA).....	3427-1111
Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
Vigilância à Saúde.....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
CRAS Suarão.....	3427-3286
Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
CRAS Oásis.....	3427-7660
Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
CREAS.....	3427-7853
Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
PAAS Gaivota.....	3429-2903
Avenida Fláclides Ferreira, 775 - Gaivota	
PAAS Sabaúna.....	3427-2771
Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
USF do Belas Artes.....	3426-1402
Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
USF do Centro.....	3426-4685
Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
USF do Coronel.....	3427-5524
Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
USF do Gaivota.....	3429-1410
Avenida Fláclides Ferreira, 500 - Gaivota	
USF do Grandesp.....	3425-3375
Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
USF do Guapiranga.....	3426-5807
Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/n - Guapiranga	
USF do Loty.....	3424-3279
Rua Alameda Guaçaí, s/nº - Campos Eliseos	
USF do Oásis.....	3427-7533
Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
USF do Savoy.....	3426-1798
Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
USF do Suarão.....	3426-1577
Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

Silvio Cesar de Oliveira

Presidente

Fabio dos Santos Pereira

Vice-Presidente

Fernando da Silva Xavier de Miranda

1º Secretário

Lucas Gabriel Setubal Abbasi

2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins

Carlos Henrique Silvestre Garzon

Edinaldo dos Santos Barros

José Roberto Pereira do Nascimento

Rutinaldo da Silva Bastos

Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)

2021 • R\$ 3,71

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem



www.twitter.com/
pref_itanhaem



www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem



www.youtube.com/
governomunicipal



www.instagram.com/
prefeituradeitanhaem

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA CONVOCA 30 GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS

EFETIVO • Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Itanhaém, nos dias 15 e 16 de junho, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, para a entrega e apresentação dos documentos discriminados no Edital nº 01/2019



O Prefeito Tiago Cervantes autorizou a convocação dos primeiros 30 colocados no concurso público para preenchimento de vagas na Guarda Civil Municipal (GCM) de Itanhaém. O edital de convocação foi publicado na edição nº 683 do Boletim Oficial do Município.

A princípio foram convocados 5 mulheres e 25 homens. “O concurso tem validade de dois anos após a sua homologação, os outros 20 candidatos serão convocados em breve. A convocação atendeu a Lei Federal que permite o chamamento apenas por substituição de servidores”, explicou o Secretário de Administração, Gilberto Andriquetto Júnior.

O Secretário de Trânsito e Segurança, Milton S.P. de Campos Júnior, explicou que existe um déficit de Guardas Civis Municipais a ser preenchido devido à vacância criada ao longo dos anos. “Atualmente devido algumas aposentadorias, e outros motivos, existe um déficit de GCMs que pretendemos suprir com o chamamento do concurso”, disse.

Milton Campos ainda informou que todos os convocados passarão por cursos de forma-

ção. “A GCM auxilia as forças policiais em diversas ocorrências, além de zelar pelo patrimônio público. Na busca por uma cidade cada dia mais segura, todos os convocados, antes de assumir suas atribuições passam por cursos de formação para melhor atender a população”, explicou o secretário.

De acordo com o edital, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Itanhaém, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, nos dias 15 e 16 de junho, para a entrega e apresentação dos documentos discriminados no Edital nº 01/2019. Na ocasião, haverá ainda o agendamento dos exames médicos.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 15 da nomeação, conforme o Edital nº 001/2019.

ESTÁ COM DÉBITO EM ABERTO NA PREFEITURA?

RESOLVA POR E-MAIL E TELEFONE

REGULARIZAÇÃO • Para ter acesso aos serviços, sem precisar comparecer no Paço Municipal, o contribuinte deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone 13 3421 1600, ramais 1606, 1653 ou 1394. O email de contato é o dividaativa@itanhaem.sp.gov.br

Com o objetivo de facilitar o acesso do contribuinte inscrito na Dívida Ativa, na regularização de seus débitos, a Prefeitura de Itanhaém disponibiliza o atendimento por e-mail e telefone. Através dos veículos é possível solicitar o parcelamento, reparcelamento, guia à vista com ação judicial e abertura de processo administrativo (prescrição e regularização de baixas).

Para ter acesso aos serviços, sem precisar comparecer no Paço Municipal, o cidadão deve entrar em contato com a Prefeitura pelo telefone 13 34211600, ramais 1606, 1653 ou 1394. O email de contato é o dividaativa@itanhaem.sp.gov.br. O prazo de resposta é de até cinco dias úteis, podendo ser estendido, conforme o caso.

Os interessados em solicitar pedidos de parcelamento, reparcelamento e abertura de processo administrativo (prescrição e regularização de baixas) devem enviar via email, em pdf, o RG, CPF ou CNH, e em caso de estrangeiros o RNE. O serviço que é vinculado à Procuradoria Geral do Município funciona de segunda a sexta-feira das 9 às 12, e das 13 às 16 horas.

Após a renegociação, o munícipe receberá um e-mail com o termo de adesão. Posteriormente, com o processo correto, a Administração Municipal enviará o carnê para o pagamento das dívidas. É importante salientar aos contribuintes que fiquem atentos para a regularização de seus débitos, pois podem ocasionar bloqueios judiciais.

Outra possibilidade de consulta de débitos é através do Site Oficial da Prefeitura, que disponibiliza serviços de consultas online, o procedimento é simples e rápido: basta acessar o site, entrar na aba de 'Serviços On-Line', clicar no ícone 'Dívida Ativa' e depois em 'Débitos Pendentes'.

No site, o contribuinte pode acessar débitos em aberto que não estejam em ação judicial, visualizar todos os tributos deste ano, débitos de anos anteriores, dívidas que estão em execução fiscal e parcelamento de acordos com a Dívida Ativa. Além disso, há a opção de imprimir os boletos e a segunda via das parcelas dos carnês que irão vencer.



NA SEMANA DO MEIO AMBIENTE, PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPAM DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

EDUCAÇÃO AMBIENTAL • Totalmente online, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realiza programação especial entre os dias 7 e 11 de junho, destinada aos professores e alunos inscritos nas atividades relacionadas à educação ambiental

Em comemoração a Semana do Meio Ambiente, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes realizará até o dia 11 de junho uma programação especial destinada aos professores e alunos inscritos nas atividades relacionadas à educação ambiental. Totalmente online, via Google Meet, devido à pandemia do coronavírus, a ação visa sensibilizar e inspirar educadores e aprendizes a assumir maior responsabilidade pessoal com o meio ambiente.

A Educação Ambiental é de fundamental importância e componente essencial no processo de formação integrada, contínua e permanente baseada no respeito a todas as formas de vida. Tal educação afirma valores e ações que contribuem para a

transformação humana, social e para a preservação ecológica. Ela estimula a formação de sociedades mais justas, e ecologicamente equilibradas, que conservam entre si relações de interdependência e diversidade.

Para a secretária de Educação, Cultura e Esportes, Márcia Galdino, o evento estimula a integração, e troca de experiências entre professores e técnicos ambientais em programas de formação explorando diferentes ecossistemas e biodiversidade existentes no município. “O evento busca conscientizar e sensibilizar os cidadãos, capacitando-os, compartilhando ideias e desenvolvendo novas abordagens e iniciativas em apoio ao ambiente natural”, afirmou.



TAMPINHA
SOLIDÁRIA



Colete as
Tampinhas



Leve ao
Fundo Social

fundo social de
SOLIDARIEDADE

TEL: (13) 3427-5068/3426-9907

Os bichinhos
ficam felizes



A tampinha vira:
ração
remédio
castração

SABE AQUELA TAMPINHA DA GARRAFA QUE VOCÊ IRIA JOGAR FORA?

Agora você pode doá-las para ajudar no bem-estar dos bichinhos de nossa cidade.



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

CONHEÇA O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO SOCIAL DE ANIMAIS DOMÉSTICOS

A Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente está lançando o Programa de Castração de Animais Domésticos, destinado para famílias de baixa renda.

Castrar o animal de estimação é uma decisão muito importante, não apenas para quem tem um cãozinho ou gato em casa, mas para todos que amam os animais e sofrem ao ver as inúmeras dificuldades pelas quais passam os peludinhos que foram abandonados.

Atualmente existe uma grande preocupação com o controle populacional de cães e gatos, e a castração é uma das formas de evitar que animais (principalmente filhotes) sejam abandonados diariamente nas ruas, portas de clínicas veterinárias, pet shops, ONG's de proteção animal. Mas além de evitar ninhadas indesejadas, também se torna uma questão de saúde. Castrando o seu animal você está prolongando a vida dele, e proporcionando uma qualidade de vida melhor.

Se você já está inscrito no CADÚNICO e tem interesse em realizar a castração do seu pet, pode fazer o agendamento no link online.itanhaem.sp.gov.br/signonline/#requisicaocastracaowizards (Procedimento realizado apenas por computador)

A pessoa interessada em utilizar o atendimento para realizar a castração de seu pet, deve ser inscrita no CAD ÚNICO e atender os critérios de vulnerabilidade definidos pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Cadastro Único é um conjunto de

informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza.

QUAIS FAMÍLIAS DEVEM ESTAR NO CAD. ÚNICO?

Aquelas com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou de até 3 salários mínimos total.

COMO SABER SE EU JÁ TENHO CADASTRO ÚNICO E EMITIR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO?

https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/

Para a pessoa que se enquadra nos critérios, porém não está no Cadastro Único:

Agende atendimento no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS mais próximo ou pela central de atendimento através dos telefones:

CENTRAL

(13) 3427-3357

CRAS SUARÃO

AV. CABUÇU, 100 - SUARÃO - (13) 3427-3286

CRAS OÁSIS

R. JOSÉ BATISTA CAMPOS, 1572 - OÁSIS - (13) 3427-7660

CRAS AMÉRICA

R. LAS VEGAS, 20 - AMÉRICA - (13) 3427-2771

PET SAUDÁVEL

- A pessoa interessada em utilizar o atendimento para realizar a castração de seu pet, deve ser inscrita no CAD ÚNICO e atender os critérios de vulnerabilidade social



ITANHAÉM COMPLETA UM ANO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MÉTODO INOVADOR DE COMBATE AO HIV



HIV

• Se utilizado corretamente, o método Profilaxia Pré-Exposição de risco à infecção pelo HIV (PrEP) apresenta eficácia acima de 95%, sendo extremamente seguro em pessoas com maior risco de adquirir a infecção

Neste mês de junho, Itanhaém completa um ano da disponibilização do método Profilaxia Pré-Exposição de risco à infecção pelo HIV (PrEP), que consiste no uso preventivo de medicamentos antirretrovirais antes da exposição sexual ao vírus, para reduzir a probabilidade de infecção pelo HIV. O objetivo da PrEP é prevenir a infecção pelo vírus e promover uma vida sexual mais saudável.

Hoje, a PrEP é indicada para segmentos populacionais prioritários de acordo com a avaliação do risco e critérios de elegibilidade. Como exemplo: gays; pessoas trans; pessoas que usam álcool ou outras drogas; pessoas privadas de liberdade e trabalhadores/as sexuais.

Lançado no Brasil em 2017, o PrEP, é a mais nova opção de prevenção. O medicamento consiste no uso de antirretrovirais (Tenofovir 300mg+Entricitabina 200mg) em um único comprimido, para reduzir o risco de adquirir a infecção pelo HIV. Deve ser tomado diariamente, caso contrário, pode não haver concentração suficiente

do remédio na corrente sanguínea para impedir que o vírus se instale. Se utilizada corretamente, a estratégia apresenta eficácia acima de 95%, sendo extremamente segura em pessoas com maior risco de adquirir a infecção.

Em Itanhaém o acesso para esse método preventivo é realizado no Centro de Infectologia de Itanhaém (CINI), localizado na Estrada Gentil Peres, nº 260, no Jardim Umuarama. Para os interessados, o plantão de acolhimento acontece de segunda à sexta das 8 às 9 e das 13 às 14 horas (exceto as quartas pela manhã). É necessário apresentar documento com foto.

Entre os métodos que fazem parte das formas de Prevenção Combinada estão: Testagem para HIV; Profilaxia Pós-Exposição (PEP); Uso regular de preservativos; Gerenciamento de vulnerabilidades; Diagnóstico precoce de IST; Supressão da replicação viral pelo tratamento antirretroviral; entre outros.



LEIS

LEI Nº 4.480, DE 8 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 379.400,00 (trezentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0006.2037	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
191 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 379.400,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, de excesso de arrecadação, oriundos de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS visando à execução das ações do Programa Próspera Família.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de junho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.295/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de junho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.481, DE 8 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.15	SECRETARIA DE SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO	
15.452.0014.2075	Manutenção da Limpeza Pública	
459 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 4.500.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes, em igual valor, da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de junho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.297/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de junho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.482, DE 8 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
15.451.0016.2086	Manutenção Meio Ambiente	

514	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	17.000,00
-----	-----------	---------------------	-----	-----------

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
02.17	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.0016.1042	Projeto de Recuperação e Conservação Ambiental	
518 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de junho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.298/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de junho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.483, DE 8 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações constantes da Lei Orçamentária vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2001	Coordenação Legislativa	
01 31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 220.000,00
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
05 31.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
09 33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R\$ 40.000,00
10 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 450.000,00
	TOTAL.....	R\$ 790.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da anulação, em igual valor, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAÉM	
01.031.0001.2002	Administração da Câmara	
02 3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.	R\$ 190.000,00
04 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 600.000,00
	TOTAL.....	R\$ 790.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de junho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.924/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 8 de junho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

LEI Nº 4.484, DE 8 DE JUNHO DE 2021

“Transfere o Conselho Municipal da Juventude da Secretaria de Relações Institucionais para a Secretaria de Governo Municipal, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conselho Municipal da Juventude, criado pela Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, fica transferido da Secretaria de Relações Institucionais para a Secretaria de Governo Municipal.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 3.737, de 21 de novembro de 2011, alterado pela Lei nº 3.859, de 9 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º -
I -
.....”

c) Secretaria de Administração;

.....” (NR)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de junho de 2021.



TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal
Registrada em livro próprio. Proc. nº 5.786/2021.
Projeto de Lei de autoria do Executivo.
Departamento Administrativo, em 8 de junho de 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR
Secretário de Administração

DECRETO

DECRETO Nº 4.110, DE 2 DE JUNHO DE 2021

“Altera o Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para o quadriênio 2021/2025.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.560, de 30 de setembro de 2009, DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 4.085, de 26 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º -

IV - representantes da sociedade civil organizada:

Titular - Maria Cristina de Luca Monteiro

Suplente - Roxane de Abreu Nascimento

Titular - Lais Rosignoli Vilela Gonçalves

Suplente - Ana Carolina de Oliveira Ferreira.” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 2 de junho de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 2 de junho de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.11/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos classificados do Concurso Público - Edital nº 01/2017, no cargo de RECEPCIONISTA para contratação por tempo determinado por 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 4.415/2020, conforme cronograma abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CANDIDATOS	DATA
RECEPCIONISTA	02	Classificação nº 262 e 263	Dia 17 e 18/06/2021

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Itanhaém, localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. O não comparecimento do candidato nas datas previstas implicará na impossibilidade da contratação por tempo determinado acima, entretanto, permanecerá sua classificação para efeito de nomeação, conforme Concurso Público - Edital nº 01/2017. Segue abaixo os documentos necessários para admissão:

- 2 FOTOS 3x4
- CARTEIRA PROFISSIONAL (Original e Cópia foto e verso)
- RG (Original e Cópia)
- CPF (Original e Cópia)
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF (www.receita.fazenda.gov.br)
- TÍTULO ELEITORAL (Original e Cópia)
- 2 ÚLTIMOS COMPROVANTES DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Original e Cópia)
- CERTIFICADO MILITAR (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO (Original e Cópia)
- PESQUISA DO PIS/PASEP (Original e Cópia - PIS - Caixa Econ./ PASEP - BB)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO - FILHOS (Original e Cópia)
- CPF - FILHOS (Original e Cópia)
- CERTIDÃO DE VACINAÇÃO ATÉ 5 ANOS DE IDADE - FILHOS (Original e Cópia)
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (Original e Cópia)
- COMPROVANTES DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO EDITAL Nº 01/2017 (Original e Cópia)
- CONTA SANTANDER, CASO POSSUA (Cópia do extrato)

- ANTECEDENTES CRIMINAIS (Estadual ou Federal - www.ssp.sp.gov.br ou www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais ou solicitar na Delegacia - Original)
 - CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL (www.jfsp.jus.br ou solicitar no Fórum - Original)
 - PESQUISA DOS DADOS DO CANDIDATO REGULARIZADA do eSocial NO SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> (Original)
 - DECLARAÇÃO DE BENS (Original)
- Itanhaém, 08 de Junho do ano 2021.
GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 13/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/06/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/07/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SULIANE DE LIMA SILVA	02

Itanhaém, 08 de Junho do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo para Ciência da Convocação no dia 22/06/2021 no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00.

A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 21/07/2021.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda a CONVOCAÇÃO no prazo e as exigências discriminadas no capítulo 13. DA CONVOCAÇÃO, conforme Edital nº 004/2019.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA “B”

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RHUAN CARLOS PEREIRA COELHO	03

Itanhaém, 08 de Junho do ano de 2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR

Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO SPMA Nº 34, de 07 de junho de 2021

“Retifica o número da Resolução SPMA de 17 de maio de 2021 que aprova o Regulamento do I Concurso Cultural de Charges da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente”

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a retificação da Resolução SPMA de 17 de maio de 2021 que aprova o Regulamento do I Concurso Cultural de Charges da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.

Onde se lê:

“RESOLUÇÃO SPMA Nº 32, de 17 de maio de 2021”

Leia-se:

“RESOLUÇÃO SPMA Nº 33, de 17 de maio de 2021”

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO SPMA Nº 35, de 07 de junho de 2021

“Altera o calendário do Regulamento do I Concurso Cultural de Charges da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente”

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o prazo definido para entrega dos trabalhos mostrou-se insuficiente devido aos

feriados e pontos facultativos existentes no período; e
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o calendário constante no item 4 do Regulamento SPMA nº 02/2021 do I Concurso Cultural de Charges da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente com o tema: "A tartaruga e você: O que isso quer dizer?" que passa a ter os seguintes prazos:

Lançamento	19 de maio de 2021
Inscrições e Envio	Dia 20 de maio a 30 de junho de 2021
Julgamento	De 01 a 05 de julho de 2021
Resultado	06 de julho de 2021

Art.2º. Ficam inalteradas as demais disposições contidas na Resolução SPMA 32/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 57, DE 24 DE MAIO DE 2021

"Manifesta-se favorável ao pedido de transplante de árvores exóticas para fins de reurbanização do viário existente no final da Rua Cesário Bastos, no Centro de Itanhaém"

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

CONSIDERANDO o que dispõe e a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;
CONSIDERANDO que a Deliberação COMDEMA nº 14, de 18 de março de 2020 dispensa de anuência do COMDEMA os projetos de obras públicas que tenham por objetivo a abertura de ruas e que impliquem na supressão de exemplares arbóreos isolados nativos ou não em seu leito carroçável; exigindo destes somente os trâmites de licenciamento junto aos órgãos ambientais competentes;

CONSIDERANDO, entretanto, que o Departamento de Meio Ambiente remeteu projeto encaminhado pela Secretaria de Obras de reurbanização de trecho da Rua Cesário Bastos, no Centro, para análise do COMDEMA pois, mesmo a supressão de vegetação pretendida ocorrer em leito carroçável, esta se refere a exemplares arbóreos que foram plantados em compensação ambiental de intervenção anterior;
CONSIDERANDO que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise de Projetos do COMDEMA, realizada no dia 24 de maio de 2021, por videoconferência; e ainda
CONSIDERANDO o que restou deliberado na 103ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 27 de maio de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

Art. 1º - Manifesta-se favorável ao pedido de transplante de árvores exóticas para fins de execução de obras de reurbanização da Rua Cesário Bastos, em frente à Estação Ferroviária, no bairro Centro, autorizando-se o transplante dos exemplares arbóreos exóticos constantes na Manifestação nº 12/2021, conforme Memorando Interno nº 344/2021 da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, para o local onde será implantado o Parque Municipal Amazônia Paulista, no Centro.

Parágrafo Único - Deverá ser seguida pela Secretaria de Obras a recomendação feita pela Comissão de Análise de Projetos do COMDEMA, de maneira que estude a possibilidade de retirada do desnível entre a via e o passeio, criando o conceito de uso compartilhado do local e diferenciado em dias de semana (veículos) e finais de semana (pedestres); com melhoria da acessibilidade.

Art. 2º - Manifesta-se, ainda, no sentido de que o plantio de pelo menos 08 (oito) exemplares arbóreos adequados à arborização urbana constantes no projeto sejam escolhidos dentre as espécies indicadas nas Cartilhas de Arborização da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente; tenham porte adequado e recebam manutenção.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 24 de maio de 2021

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA

COMDEMA

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, através da Secretaria de Governo Municipal, convoca organizações não governamentais com sede no município e os movimentos sociais que atuem, preferencialmente, nas áreas de educação, movimento estudantil secundarista, movimento estudantil universitário, diversidade religiosa, cultura e arte, para a (Assembléia Geral) que será realizada às 10h horas do dia 24 de junho de 2021, quinta-feira, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, situada no Paço Municipal, à Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, com a finalidade de eleger 05 (cinco) representantes da sociedade civil titulares e suplentes, com a idade mínima de 15 (quinze) e máxima de 29 (vinte e nove) anos, para comporem o Conselho Municipal de Juventude (CMJ), nos termos dos dispostos no art. 3º da Lei nº 3.737 de 21 de Novembro de 2011, com alteração através da Lei nº 3.859 de 9 de Outubro de 2013, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos membros titulares e suplentes indicados pelo Poder Público.
2. Eleição dos membros titulares e suplentes da sociedade civil organizada.
3. Assuntos gerais.

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 032/2021

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1244/2021.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, a servidora CLAUDIA DE JESUS FERREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 21.431.916-7 e do CPF nº 142.098.188-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade, com proventos integrais, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 45 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 07 de Junho de 2021.

LUCIANO MOURA DOS SANTOS

Superintendente

Itanhaém- PREV

ATO DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 366/2021.

Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras.

Favorecido: Luanda Comércio de Suprimentos para informática Ltda.(CNPJ 10.742.589/0001-57), valor : R\$ 7.425,00 (Sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 02/06/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 374/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação com fornecimento de barra antipânico.

Favorecido: Projset Comércio de Equipamentos de Segurança e Serviços Ltda.-ME(CNPJ 23.881.729/00001-10), valor : R\$ 1.709,00 (Um mil, setecentos e nove reais). Fundamento legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. Ratificado por Silvio Cesar de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém / SP, em 02/06/2021.

PROTEJA A
infância

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500

#EuUso
MÁSCARA

**E VOCÊ?
USE MÁSCARA TAMBÉM.**

POR VOCÊ, POR QUEM
VOCÊ AMA, POR TODOS!
QUANDO UM FAZ SUA PARTE,
VIDAS SÃO SALVAS.



 Curtir  Comentar  Compartilhar



**USE
MÁSCARA**



**NÃO
AGLOMERE**



**LAVE
AS MÃOS**



PREFEITURA DE
ITANHAÉM

